



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA ASSEGURAÇÃO LIMITADA**

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS**

**COMITÊ GESTOR DA CPR SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA**

### **RELATÓRIO TRIMESTRAL**

**REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**(3º TRIMESTRE DE 2024)**

## **RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTA DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO SÃO FRANCISCO E DO RIO PARNAÍBA – CPR SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA**

À  
**Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras**  
**Comitê Gestor da CPR São Francisco e Parnaíba**  
Rio de Janeiro

### **Introdução**

Fomos contratados pela **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras**, conforme **Contrato nº 45000078147**, para apresentar relatório de asseguração limitada quanto à adequação e a fidedignidade das informações que integram a Prestação de Contas da CPR São Francisco e Parnaíba, relativa ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024 (3º trimestre de 2024), de acordo com o Decreto nº 10.838/2021 que regulamenta os programas de revitalização dos recursos hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba e daquelas na área de influência dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas de Furnas, nos termos do disposto na Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021.

### **Responsabilidades da Administração**

A administração da concessionária é responsável pela elaboração e apresentação de forma adequada das informações que compõem a Prestação de Contas da CPR São Francisco e Parnaíba, relativa ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024 (3º trimestre de 2024), de acordo com critérios, modelos e diretrizes estabelecidas previamente e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração e apresentação dessas informações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade dos Auditores Independentes**

Nosso trabalho foi conduzido com estrita observância as normas brasileiras e internacionais de auditoria estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Dessa forma, nossas verificações não devem ser tomadas como garantia ou inexistência de erros (incorrências não intencionais) ou irregularidades (erros intencionais ou fraudes).

Por se tratar de uma revisão limitada de informações, os procedimentos aplicados não representam um estudo específico para avaliar a eficácia do sistema de controle interno exercido pela Concessionária e não tem o propósito de expressar uma opinião sobre a Prestação de Contas como um todo e nem sobre outras informações complementares eventualmente requeridas. Consequentemente, não estamos expressando opinião quanto à suficiência dos procedimentos descritos neste relatório em relação a quaisquer outros propósitos.

Os procedimentos de asseguração limitada foram realizados de acordo com a NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração e NBC TO 3000 - Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência e que o trabalho seja executado com o objetivo de obter segurança limitada de que as informações que integram a prestação de contas da CPR São Francisco e Parnaíba, relativa ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024 (3º trimestre de 2024), de acordo com o Decreto nº 10.838/2021, esteja livres de distorções relevantes.

## Aplicação dos Procedimentos de Asseguração Limitada

Um trabalho de asseguração limitada conduzido de acordo com a NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração e com a NBC TO 3000 - Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, consiste principalmente de indagações à administração da Entidade e outros profissionais envolvidos na elaboração da prestação de contas, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidência que nos possibilite concluir na forma de asseguração limitada sobre as informações relativas à Prestação de Contas da CPR São Francisco e Parnaíba, relativa ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024 (3º trimestre de 2024), de acordo com o Decreto nº 10.838/2021, tomadas em conjunto.

Os procedimentos selecionados basearam-se na nossa compreensão dos aspectos relativos à compilação e apresentação das informações referentes a Prestação de Contas da CPR São Francisco e Parnaíba, relativa ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024 (3º trimestre de 2024), de acordo com o Decreto nº 10.838/2021, e de outras circunstâncias do trabalho e da nossa consideração sobre áreas onde eventuais não conformidades e/ou distorções relevantes poderiam existir. Os procedimentos compreenderam:

- (a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, o volume de informações e os sistemas operacionais e de controles internos que serviram de base para a elaboração da Prestação de Contas;
- (b) verificação do suprimento dos recursos pela Concessionária de Geração de Energia Elétrica, previsto no inciso I, do Art. 6º do Decreto nº 10.838/2021 (**Anexo I**);
- (c) verificação da aplicação, programação e emprego dos recursos nos projetos, propostas e atividades previstas para a CPR São Francisco e Parnaíba (**Anexo II**);
- (d) verificação da adequação e confiabilidade dos atos de desembolso praticados pela Eletrobras e/ou Concessionárias de geração de energia elétrica em cada projeto e/ou propostas e suas respectivas curvas de desembolsos (**Anexo II**);
- (e) verificação dos custos totais envolvidos especificamente nas obras de cada projeto, tais como seguro, recursos humanos, consultorias, aluguéis, tributos, viagens, obrigação ambiental, indenizações fundiárias, fiscalização de obra, softwares específicos, hardwares específicos, custos advocatícios, indenizações trabalhistas e desembolsos em cumprimento a decisões judiciais (**Anexo II**);
- (f) verificação da movimentação financeira das contas bancárias utilizadas para gerir os recursos da CPR São Francisco e Parnaíba (**Anexo III**);
- (g) verificação do reembolso/ressarcimento de custeio administrativo das equipes técnicas e administrativas da Eletrobras e/ou Concessionárias que efetivamente participem da gestão dos recursos prevista na Lei n 14.182/21 e no Decreto nº 10.838/21, onde estão previstas a extensão das atividades da Eletrobras, assim como o reembolso/ressarcimento dos demais insumos necessários (**Anexo IV**);
- (h) verificação das movimentações registradas nos coletores internos de custos (ordem interna SAP, Ordem de Dispêndio Reembolsável, Elemento PEP – Plano da Estrutura do Projeto) selecionados pela Eletrobras, ou outra ferramenta de apuração em uso ou que venha a ser criada, inclusive para realizações com investimento (**Anexo IV e V**); e
- (i) verificação das movimentações ocorridas em cada uma das rubricas, ações ou projetos aprovados nos Ciclos dos Planos de Trabalho Anuais do Comitê Gestor da CPR São Francisco e Parnaíba (**Anexo II**).

Acreditamos que a evidência obtida em nosso trabalho é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão na forma limitada.

## Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e nas evidências obtidas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que os valores apresentados pela **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras** para fins de **Prestação de Contas da CPR São Francisco e Parnaíba**, relativa ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024 (3º trimestre de 2024), estejam em desacordo com as diretrizes, objetivos e propósitos previstos no Decreto nº 10.838 de 18 de outubro de 2021.

## Restrição de Uso e Distribuição do Relatório

De acordo com os termos do nosso trabalho, este relatório foi elaborado para a **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras** e para o **Comitê Gestor da CPR São Francisco e Parnaíba** para cumprimento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.838 de 18 de outubro de 2021, que regulamenta o programa de revitalização dos recursos hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba e daquelas na área de influência dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas de Furnas, nos termos do disposto na Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, e não deve ser apresentado ou distribuído a terceiros que não tenham concordado com seus propósitos.

Maringá, 10 de janeiro de 2025.

**BEZ Auditores Independentes Ltda.**  
**CRC PR 5.010/O-2**

**Valdemir Bez**  
**Contador**  
**CRC PR 037.262/O-2**

## Anexo I

Composição dos Aportes Anuais (Inciso I do Art. 6º do Decreto nº 10.838 de 18 de outubro de 2021)					
Ano	Valor Original Total (100%)	Atualização		Valor do Aporte	Data do Aporte
2023	R\$ 350.000.000,00	R\$ 3.340.441,36		R\$ 353.340.441,36	31/01/2023
2024	R\$ 350.000.000,00	R\$ 19.668.705,00		R\$ 369.668.705,00	31/01/2024
2025	R\$ 350.000.000,00	R\$ -		R\$ -	
2026	R\$ 350.000.000,00	R\$ -		R\$ -	
2027	R\$ 350.000.000,00	R\$ -		R\$ -	
2028	R\$ 350.000.000,00	R\$ -		R\$ -	
2029	R\$ 350.000.000,00	R\$ -		R\$ -	
2030	R\$ 350.000.000,00	R\$ -		R\$ -	
2031	R\$ 350.000.000,00	R\$ -		R\$ -	
2032	R\$ 350.000.000,00	R\$ -		R\$ -	
<b>Totais</b>	<b>R\$ 3.500.000.000,00</b>	<b>R\$ 23.009.146,36</b>		<b>R\$ 723.009.146,36</b>	

**Nota:** Para o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024 (3º Trimestre de 2024), não havia previsão para realização de aportes.

## Anexo II

### Plano de Trabalho - Sumário Executivo CPR São Francisco e Parnaíba

Ord.	Projeto	Valor Autorizado	(%)	Valor Aprovado Fiscalização	Total Valor Desembolsado	Autorização
1	Execução de obras de reforma/recuperação da estrada de acesso ao Parque Nacional da Serra da Canastra	R\$ 47.131.867,74	5,81%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
2	Restauração do barco à Vapor Benjamin Guimarães	R\$ 5.314.152,49	0,66%	R\$ 314.355,95	-	Resolução Nº 5, de 03/09/2024. Ofício 720/2024 de 17/09
3	Recuperação Ambiental de APP Hídricas em áreas críticas das Bacias dos Rios São Francisco e Parnaíba	R\$ 3.000.000,00	0,37%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
4	Estudo e Projeto básico para melhoria das condições de navegabilidade em áreas críticas no trecho do Baixo São Francisco	R\$ 2.860.000,00	0,35%	R\$ 100.050,96	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024. Ofício 953/2024 de 22/11
5	Levantamento das Restrições de Captação nos Lagos de Sobradinho e Paulo Afonso	R\$ 2.090.000,00	0,26%	R\$ 94.234,04	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024. Ofício 953/2024 de 22/11
6	Estudo das linhas d'água do Rio Parnaíba no trecho a jusante da UIHE Boa Esperança	R\$ 2.768.120,00	0,34%	R\$ 77.946,67	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024. Ofício 1019/2024 de 17/12.
7	Projeto para revitalização hidroambiental da microbacia do alto Rio Riachão, sub-bacia do Rio Pacuí	R\$ 3.441.029,73	0,42%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024 O valor difere do valor originalmente aprovado pelo ofício nº 424/2024 de 06/06/2024.
8	Projeto para revitalização hidroambiental das microbacias do Rio Samburá e do Ribeirão dos Patos, sub-bacia Alto São Francisco	R\$ 24.189.088,22	2,98%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
9	Projeto para revitalização hidroambiental das microbacias dos Rios alto São Miguel, Bebedouro e Piratinga, sub-bacia do Alto Urucuia	R\$ 68.135.705,38	8,40%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
10	Projeto para revitalização hidroambiental da microbacia do Rio das Pedras, sub-bacia do Rio Verde Grande	R\$ 5.668.348,44	0,70%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
11	Aprimoramento da base de dados das restrições operativas hidráulicas das usinas hidrelétricas (UHEs) do Sistema Interligado	R\$ 5.551.724,14	0,68%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
12	Fortalecimento da governança da gestão integrada dos reservatórios do sistema elétrico nacional	R\$ 1.519.717,72	0,19%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
13	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de CANAPI-AL	R\$ 950.000,00	0,12%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
14	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de MACURURÉ-BA	R\$ 2.668.978,00	0,33%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
15	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de MALHADA-BA	R\$ 13.040.194,30	1,61%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
16	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de MORPARA-BA	R\$ 11.046.442,00	1,36%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
17	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de PARATINGA-BA	R\$ 22.355.952,60	2,76%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
18	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de SÃO FELIX DO CORIBE-BA	R\$ 25.421.023,50	3,13%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
19	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de SENTO SÉ-BA	R\$ 5.071.083,90	0,63%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
20	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de XIQUE-XIQUE-BA	R\$ 65.637.980,20	8,09%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
21	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de AFOGADOS DA INGAZIRAPÉ	R\$ 25.000.000,00	3,08%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
22	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE	R\$ 13.927.200,00	1,72%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
23	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de BODOCÓ-PE	R\$ 4.219.288,67	0,52%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
24	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de EXU -PE	R\$ 5.107.761,30	0,63%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
25	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de MOREILÂNDIA-PE	R\$ 2.541.381,70	0,31%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
26	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de PETROLÂNDIA-PE	R\$ 18.000.000,00	2,22%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
27	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de SANTA TEREZINHA-PE	R\$ 4.356.010,10	0,54%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
28	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de TRINDADE-PE	R\$ 5.841.521,80	0,72%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
29	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de CEDRO DE SÃO JOÃO-SE	R\$ 10.308.307,08	1,27%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
30	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de GARARU-SE	R\$ 3.600.000,00	0,44%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
31	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de MALHADA DOS BOIS-SE	R\$ 3.500.000,00	0,43%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
32	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de CANARANA-BA	R\$ 23.999.387,50	2,96%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
33	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de LAPÃO-BA	R\$ 8.184.392,20	1,01%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
34	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de PARNARAMA-MA (Parnaíba)	R\$ 2.600.000,00	0,32%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
35	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de SANTA QUITÉRIA-MA (Parnaíba)	R\$ 6.300.000,00	0,78%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
36	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de BURITIZEIRO-MG	R\$ 12.500.000,00	1,54%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
37	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de BUÍQUE-PE	R\$ 5.993.000,00	0,74%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
38	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de CALUMBI-PE	R\$ 7.497.476,00	0,92%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024
39	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de IBIMIRIM-PE	R\$ 26.647.376,00	3,29%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09 / 2024

**Plano de Trabalho - Sumário Executivo CPR São Francisco e Parnaíba**

Ord.	Projeto	Valor Autorizado	(%)	Valor Aprovado Fiscalização	Total Valor Desembolsado	Autorização
40	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de IGUARACY-PE	R\$ 11.791.696,00	1,45%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
41	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de SERTÂNIA-PE	R\$ 2.158.716,00	0,27%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
42	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de TABIRA-PE	R\$ 7.987.300,00	0,98%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
43	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de CANHOBÁ-SE	R\$ 12.338.877,51	1,52%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
44	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de CENTRAL-BA	R\$ 909.569,45	0,11%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
45	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de REMANSO-BA	R\$ 1.560.740,88	0,19%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
46	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de ARAIOSES-MA (Parnaíba)	R\$ 921.375,00	0,11%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
47	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de COELHO NETO -MA (Parnaíba)	R\$ 2.452.500,00	0,30%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
48	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de ARARIPINA-PE	R\$ 2.751.500,00	0,34%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
49	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de OURICURI (2ª ETAPA)-PE	R\$ 2.547.637,70	0,31%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
50	Proposta de implementação do sistema de esgotamento sanitário do município de AQUIDABÁ-SE	R\$ 1.075.000,35	0,13%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
51	Expansão da rede na Bacia do São Francisco	R\$ 14.119.000,00	1,74%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
52	Expansão da rede Bacia do Parnaíba	R\$ 12.102.000,00	1,49%	-	-	Ofício 605/2024 de 01/08.
53	Barragem Santo Hipólito (Rio das Velhas - MG)	R\$ 10.000.000,00	1,23%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
54	Barragem Paracatu	R\$ 10.000.000,00	1,23%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
55	Barragem Caatinga	R\$ 10.000.000,00	1,23%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
56	Barragem Rio do Sono	R\$ 10.000.000,00	1,23%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
57	Barragem Uruucua	R\$ 10.000.000,00	1,23%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
58	Monitoramento das ações aprovadas pelos comitês	R\$ 1.103.311,99	0,14%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
59	Abastecimento de água em PÃO DE AÇUCAR-AL	R\$ 6.000.000,00	0,74%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
60	Abastecimento de água em PILÃO ARCADE-BA	R\$ 15.368.739,00	1,90%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
61	Abastecimento de água em REMANSO-BA	R\$ 8.761.058,28	1,08%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
62	Abastecimento de água em ITACURUBA-PE	R\$ 3.075.590,00	0,38%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
63	Abastecimento de água em JATOBÁ-PE	R\$ 7.311.780,00	0,90%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
64	Abastecimento de água em PETROLÂNDIA-PE	R\$ 7.892.080,00	0,97%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
65	Abastecimento de água em PETROLINA (CRISTÁLIA) e LAGOA GRANDE (ALTO DA CABECEIRA)-PE	R\$ 3.017.560,00	0,37%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
66	Adutora da f6 - 2 Etapa do Sistema Integrado de Abastecimento de Água nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporá	R\$ 125.799.442,65	15,51%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
67	Auditória Independente	R\$ 1.944.855,00	0,24%	-	-	Resolução Nº 5, de 03 /09/ 2024
<b>Totais</b>		<b>R\$ 810.974.840,52</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 586.587,62</b>	<b>R\$ -</b>	

**Fontes:** Resolução nº 5, de 3 de setembro de 2024, do CPR São Francisco e Parnaíba (valores autorizados) e Ofícios nºs 953/2024, 1019/2024, 605/2024 e 424/2024 do CPR São Francisco e Parnaíba (valores aprovados para fiscalização).

**Nota I:** No período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024 (3º trimestre de 2024), não houve desembolsos para pagamento de despesas de execução de projetos, tais como seguro, recursos humanos, consultorias, aluguéis, tributos, viagens, obrigação ambiental, indenizações fundiárias, fiscalização de obra, softwares específicos, hardwares específicos, custos advocatícios, indenizações trabalhistas e desembolsos em cumprimento a decisões judiciais.

**Nota II:** Em conformidade com os procedimentos estabelecidos no contrato, especialmente nas disposições referentes à realização de auditorias in loco e à elaboração de Relatórios de Vistoria, informamos que, devido ao início do único projeto atualmente em andamento no 4º trimestre de 2024, as visitas técnicas in loco para vistoria serão realizadas a partir do exercício de 2025.

Essas visitas ocorrerão conforme a evolução do cronograma do projeto e a implementação de suas fases, e serão realizadas de forma periódica conforme o progresso do mesmo. Além disso, à medida que novos projetos forem iniciados, também serão realizadas as respectivas visitas técnicas in loco, com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e a efetiva execução das atividades.

### Anexo III

Movimentação Financeira CPR CHESF (01/jul a 30/set/24 - 3º Trimestre)							
Contas Correntes Nº 12468-0 e 112583-0, Agência 3180-1, Banco do Brasil							
Período	Mês	Aportes (Eletrobras)	Outras Transferências Recebidas	Resgates (Investimentos )	Pagamentos (Despesas)	Aplicações (Investimentos )	Saldo
Saldo Inicial	-	-	-	-	-	-	-
3º Trimestre	jul/24	-	-	-	-	-	-
	ago/24	-	-	-	-	-	-
	set/24	-	R\$ 327,80	-	-R\$ 327,80	-	-
<b>Totais</b>		-	<b>R\$ 327,80</b>	-	<b>-R\$ 327,80</b>	-	-

**Nota I:** Em 30 de setembro de 2024, os saldos das contas correntes Nº 12468-0 e 112583-0, Agência 3180-1, Banco do Brasil, apresentavam-se zerados (R\$ 0,00).

**Nota II:** No período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024 (3º trimestre), os desembolsos ocorridos estão relacionados exclusivamente ao pagamento de despesas bancárias (Tarifas de Manutenção e Renovação).

Movimentação Aplicações Automáticas - CPR Chesf (01/jul a 30/set/2024 - 3º Trimestre)							
Período	Mês	Aplicações	Resgates e Trasferênci as	Rendimentos (Bruto)	Imposto de Renda	IOF	Saldo (Fim do mês)
Saldo Inicial	-	-	-	-	-	-	R\$ 782.068.590,22
3º Trimestre	jul/24	-	-	R\$ 7.049.605,54	-	-	R\$ 789.118.195,76
	ago/24	-	-	R\$ 6.028.668,60	-	-	R\$ 795.146.864,36
	set/24	-	-	R\$ 6.336.739,69	-	-	R\$ 801.483.604,05
<b>Totais</b>		-	-	<b>R\$ 19.415.013,83</b>	-	-	-

**Nota I:** Em 30 de setembro de 2024, os saldos das aplicações financeiras vinculadas às contas correntes Nº 12468-0 e 112583-0, Agência 3180-1, Banco do Brasil, totalizavam R\$ 801.483.604,05.

**Nota II:** Durante o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024 (3º trimestre), não foram realizados resgates de valores para o pagamento de despesas. A única movimentação nas contas de investimentos se deu em função dos rendimentos brutos obtidos no período (R\$ 19.415.013,83).

## Anexo IV

### Desembolsos e Reembolsos Realizados entre 01/jul a 30/set/2024

Rubricas (Destinações)	Mês	Desembolsos realizados pela Eletrobras	Reembolsos Realizados pela CPR Chesf	Saldo a Reembolsar
<b>Serviços Administrativos</b>		<b>R\$ 1.341.474,14</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.341.474,14</b>
Custos adm. e financeiros - 3º Trim/24	-	R\$ 1.341.474,14	R\$ -	R\$ 1.341.474,14
<b>Tributos</b>		<b>R\$ 902.798,14</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 902.798,14</b>
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	jul/24	R\$ 327.806,66	R\$ -	R\$ 327.806,66
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	ago/24	R\$ 280.333,09	R\$ -	R\$ 280.333,09
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	set/24	R\$ 294.658,40	R\$ -	R\$ 294.658,40
<b>Despesas Bancárias</b>		<b>R\$ 327,80</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 327,80</b>
Despesas Bancárias	set/24	R\$ 327,80	R\$ -	R\$ 327,80
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.244.600,09</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.244.600,09</b>

**Nota I:** No período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024 (3º trimestre de 2024), os desembolsos realizados pela Eletrobras referente ao custeio administrativo das equipes técnicas e administrativas que efetivamente participaram da gestão dos recursos prevista na Lei n 14.182/21 e no Decreto nº 10.838/21, assim como às obrigações tributárias e as despesas bancárias, totalizam R\$ 2.244.600,09.

**Nota II:** O custeio administrativo lançado no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024, está compostos pelos seguintes custos:

Descrição	Valor Total
Colaboradores EEF	R\$ 872.385,79
Viagens EEF	R\$ 43.940,74
Colaboradores RRI+RRIFR	R\$ 417.351,87
PEPs Viagens RRI+RRIFR	R\$ 7.795,75
<b>Total Custos Administrativo - 3º Trim.</b>	<b>R\$ 1.341.474,14</b>

**Nota III:** As obrigações tributárias relacionadas ao PIS e à COFINS, foram apurados sobre os rendimentos das aplicações financeiras, conforme demonstrado abaixo:

Mês	Rendimento Bruto (Aplicações)	PIS (0,65%)	COFINS (3,00%)	Total
jul/24	R\$ 7.049.605,54	R\$ 45.822,44	R\$ 281.984,22	R\$ 327.806,66
ago/24	R\$ 6.028.668,60	R\$ 39.186,35	R\$ 241.146,74	R\$ 280.333,09
set/24	R\$ 6.336.739,69	R\$ 41.188,81	R\$ 253.469,59	R\$ 294.658,40
<b>Totais</b>	<b>R\$ 19.415.013,83</b>	<b>R\$ 126.197,59</b>	<b>R\$ 776.600,55</b>	<b>R\$ 902.798,14</b>

**Nota IV:** Durante o 3º trimestre de 2024, não houve reembolso do custeio administrativo, das obrigações tributárias e das tarifas bancárias por parte da CPR Chesf (SFP).

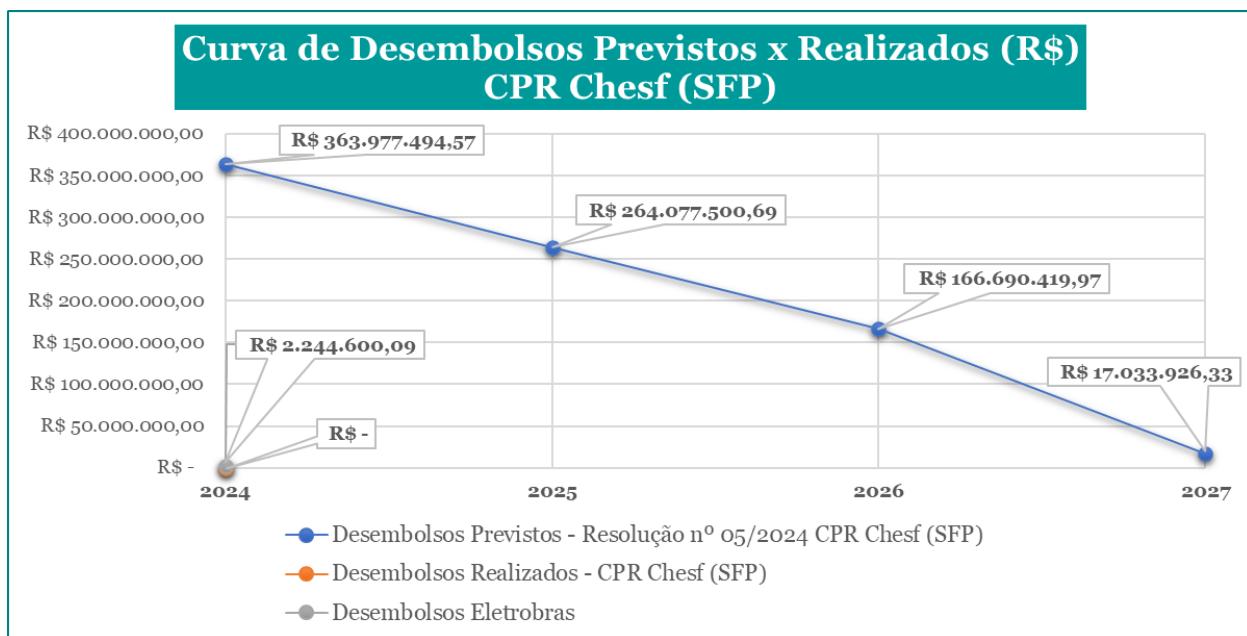
## Anexo V

### Desembolsos Realizados entre 01/jul e 30/set/2024 (3º Trimestre)

Rubricas (Destinações)	Mês	CPR Chesf	Eletrobras	Total
<b>Projetos</b>		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Projetos	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Auditoria Independente	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Serviços Administrativos</b>		R\$ -	R\$ 1.341.474,14	R\$ 1.341.474,14
Custos adm. e financeiros - 3º Trim/24	-	R\$ -	R\$ 1.341.474,14	R\$ 1.341.474,14
<b>Tributos</b>		R\$ -	R\$ 902.798,14	R\$ 902.798,14
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	jul/24	R\$ -	R\$ 327.806,66	R\$ 327.806,66
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	ago/24	R\$ -	R\$ 280.333,09	R\$ 280.333,09
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	set/24	R\$ -	R\$ 294.658,40	R\$ 294.658,40
<b>Despesas Bancárias</b>		R\$ -	R\$ 327,80	R\$ 327,80
Despesas Bancárias	set/24	R\$ -	R\$ 327,80	R\$ 327,80
<b>Total</b>		R\$ -	R\$ 2.244.600,09	R\$ 2.244.600,09

**Nota I:** O total dos desembolsos ocorridos no 3º Trimestre de 2024, relativos ao custeio administrativo, obrigações tributárias e despesas bancárias atinentes à CPR São Francisco e Parnaíba, somam R\$ 2.244.600,09, os quais foram adiantados/desembolsados integralmente pela Eletrobras, com passível resarcimento após autorização do Comitê Gestor.

## Anexo VI



**Nota I:** Os valores previstos para cada exercício foram extraídos do Cronograma de Desembolso aprovado pela Resolução nº 05 de 03 de setembro de 2024, do Comitê Gestor da CPR São Francisco e Parnaíba.

**Nota II:** O total dos desembolsos ocorridos no 3º Trimestre de 2024, relativos ao custeio administrativo, obrigações tributárias e despesas bancárias atinentes à CPR São Francisco e Parnaíba, somam R\$ 2.244.600,09, os quais foram adiantados/desembolsados integralmente pela Eletrobras, com passível resarcimento após autorização do Comitê Gestor.

